



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor

**GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral - 17/01/2014 14:58:02 0473-1/1

O Vereador Infra-assinado **GERALDO EDEL DE OLIVEIRA- PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao duto Plenário desta Casa de Leis e pede apoio dos nobres pares para a sua aprovação, o seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº. 186 /2014.

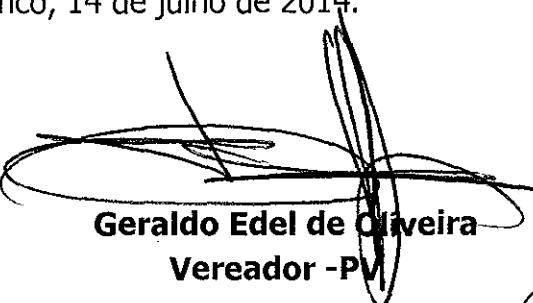
**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.**

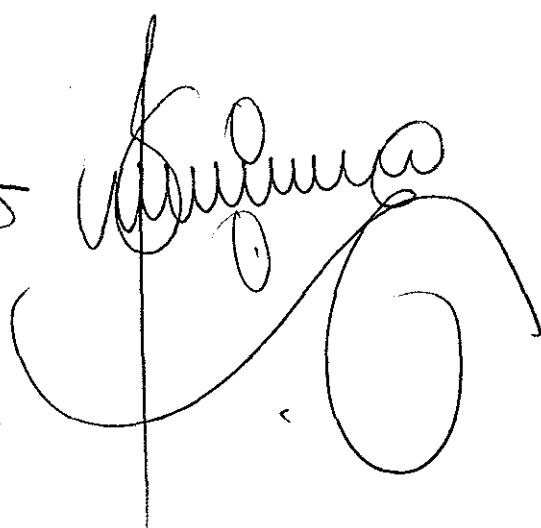
**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 03.061.958/0001-80, com Sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de julho de 2014.

  
**Geraldo Edel de Oliveira**  
**Vereador -PV**

  
**Guilherme  
Silvério**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 186 /2014.

A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, promove a modalidade esportiva de basquetebol, com o intuito não apenas de captar, preparar e revelar atletas desta modalidade, os quais representarão o nosso Município em competições oficiais do Estado, mas também visa revelar atletas, contribuindo para a formação de futuros jogadores, atuando principalmente na formação de da realidade sócio – educativa, das crianças, jovens e adolescentes na modalidade de basquete.

Registre-se ainda que, a Associação visa proporcionar a prática esportiva às crianças e adolescentes patobranquenses, as quais se encontram em situação de risco pessoal e social a prática esportiva, contribuindo desta forma com o desenvolvimento dos mesmos, tornando-os capazes de lidar com as dificuldades diárias, desejos, expectativas, e ainda criando obrigações e estimulando a personalidade intelectual/física, reintegrando e inserindo no meio social, e com isso afastando das drogas e de inúmeros tipos de violência, refletindo ainda no aproveitamento escolar, estimulando a autoestima e com isso melhorando a qualidade de vida.

Verdade seja que, devido aos avanços sociais muitos problemas sociais se agravaram, e com isso as crianças, jovens e adolescentes estão expostos a inúmeros tipos de violência, e o esporte é uma maneira muito eficiente de combater essa violência, proporcionando qualidade de vida aos atletas.

Pato Branco, 14 de julho de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira  
Vereador - PV



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.061.958/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AS^~CIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV TUPI</b>	NÚMERO <b>2804</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.505-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/1999</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **11:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2014

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO - ABAP

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.**

**ARTIGO 1º** – sob a denominação de Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, fica instituída uma associação civil, sem fins econômicos que se regera pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

**ARTIGO 2º** – A sede da associação será a Avenida Tupi, 2804 na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

**ARTIGO 3º** - A Associação terá como finalidade promover a prática desportiva patobranquense na modalidade de Basquetebol, bem como os outros eventos que possam vir a somar e engrandecer a modalidade, e também atividades junto aos seus membros associados.

**ARTIGO 4º** – A duração desta Associação é por prazo indeterminado, ou por quanto dure a modalidade de Basquetebol no município.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 5º** – São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

**ARTIGO 6º** – Ficam criadas as categorias de sócios, a saber. Contribuintes, beneméritos, honorários, remidos e mantenedores.

**ARTIGO 7º** – Terão direito a voto na assembléia todos os sócios participantes ativos da Associação participantes de no mínimo uma reunião registrada em ata, e os associados citados no artigo 6 deste estatuto.

**ARTIGO 8º** – Os associados com direito a voto poderão votar por procuração, passada ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

**ARTIGO 9º** – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Fernando Pegoraro Rosa  
Advogado OAB/PR 39.096



## CAPÍTULO III DA DIRETORIA

**ARTIGO 10º** – A associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita. A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Publicas, Diretores de Patrimônio e conselheiros.

**ARTIGO 11º** – Serão atribuições do Presidente – coordenar e dirigir todas as atividades desenvolvidas pela Associação.

**ARTIGO 12º** – Caberá ao presidente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro representar as sociedades ativas e passivas, judicial e extrajudicialmente.

**ARTIGO 13º** – Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 14º** – O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

**ARTIGO 15º** – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos.

**ARTIGO 16º** – O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

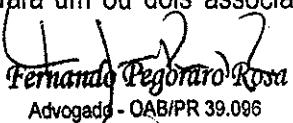
**ARTIGO 17º** – Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

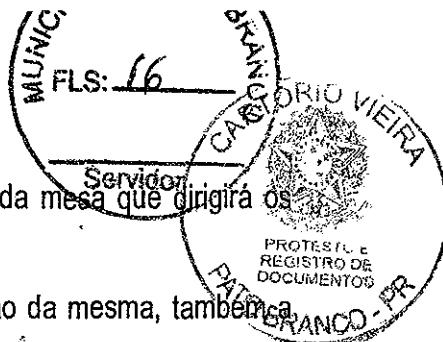
## CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 18º** – As Assembléias gerais serão ordinárias, com reunião dia 30 de dezembro de cada ano, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar outras situações decorrentes durante o processo do ano pertinente.

**ARTIGO 19º** – As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reformas dos estatutos; eleição da nova diretoria; por renúncia do exercício; e outros.

**ARTIGO 20º** – As Assembléias gerais serão dirigidas pelo Presidente da associação, ou, por um dos associados eleitos pela própria assembléia, que convidará um ou dois associados eleitos

  
Fernando Pegonaro Rosa  
Advogado - OAB/PR 39.096



pela própria assembléia para servir de secretário (s) na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

**ARTIGO 21º** - Cabe a assembléia a eleição da diretoria e a destituição da mesma, também a aprovação de contas e alteração do estatuto.

## CAPITULO VI DO PATRIMONIO

**ARTIGO 22º** - O patrimônio social será constituído das contribuições de seus associados, doações subvenções e legados.

**ARTIGO 23º** - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPITULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 24º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 25º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

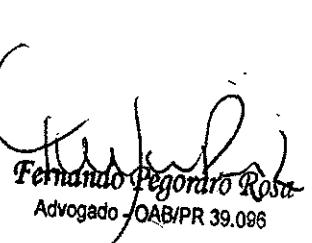
## CAPITULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 26** - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

**ARTIGO 27º** - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**ARTIGO 28º** - No caso de extinção competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

**ARTIGO 29º** - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

  
Fernando Pegoraro Rosa  
Advogado - OAB/PR 39.096



## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 30º** – Os estatutos desta associação serão reformáveis no tocante a administração, ou qualquer outro dispositivo, sempre que houver necessidade de modernizar, ou adequar a mesma a realidade do momento; no intuito do fortalecimento e crescimento da Associação sempre com o consentimento de seus associados, bem como estes optarem mais prevendo a necessidade deverá ser aprovado tais mudanças com 2/3 de votos presentes, bem como o número de associados exigido para as aprovações em primeira e segunda convocação.

**ARTIGO 31º** – Os casos omissos terão que ser resolvidos por maioria dos associados em convocação de Assembléia Geral Extraordinária, ou outra forma cabível de conduta.

**ARTIGO 32º** – Fica eleito o foro desta comarca, de Pato Branco para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Pato Branco, 01 de Março de 2010.

Presidente da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco  
**Giacomoni Missio da Silva**

  
Fernando Pegoraro Rosa  
Advogado - OAB/PR 39.096



Associação Basquetebol Arte de Pato Branco  
Avenida Tupi 2804 – fone 46 3225 5184



Pato Branco (PR), 17 de junho de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – Pato Branco – Paraná.**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS,  
BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A DIRIGENTES E MANTENEDORES**

A ABAP – Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, CNPJ 03.061.958/0001-80, na representação de sua diretoria, vem por meio deste, declarar que nenhum mantenedor e/ou membro da diretoria recebe remuneração a qualquer título, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Os valores os quais a entidade trabalha são pura e simplesmente para aplicação nos objetivos traçados, como treinamentos, jogos, festivais e desenvolvimento de basquetebol como um todo.

Sem mais para o momento,

  
**2º OFÍCIO NOTAS**  
**GUILHERME AUGUSTO GRANZOTTO**  
Presidente

  
**2º OFÍCIO NOTAS**  
**DANIEL BERTOL**  
Vice Presidente

  
**2º OFÍCIO NOTAS**  
**GUILHERME DE OLIVEIRA COPINI**  
Secretário

  
**2º OFÍCIO NOTAS**  
**PEDRO MACKIEVICZ**  
Tesoureiro

**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**  
**AVENIDA TUPI 2804 – FONE 46 3225 5184**



Associação Basquetebol Arte de Pato Branco  
Avenida Tupi 2804 – fone 46 3225 5184

*Felipe Bebici*

**FELIPE BEBICI**

Diretor de Relações Públicas



1º Conselheiro

*Josemar Albani*

**JOSEMAR ALBANI**

Diretor de Patrimônio



**GIACOMONI MISSIO DA SILVA**

1º Conselheiro

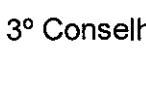
**RONALDO CESAR FALQ CHINATTO**

2º Conselheiro

*Laila Polo*

**LAILA POLO**

3º Conselheiro



*Marcus Vinicius Hygino Junior*

Suplente

**ALDO JORGE DA SILVA**

Suplente

*Cleide D. Farias*

**CLEIDE DAMASCENO FARIAS**

Suplente

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:	<b>LAILA POLO</b>
Por SEMELHANÇA.	
Em testemunha	da verdade,
PATO BRANCO, 07 de Julho de 2014	
JANE CALETE DONDEL	
RCH	
FUNARPEN - SÉLO DIGITAL	
Nº funarpen - 98XKV - Z7651 - ylfew - 6E45	
Consulte em: <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>	

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Catanduva, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

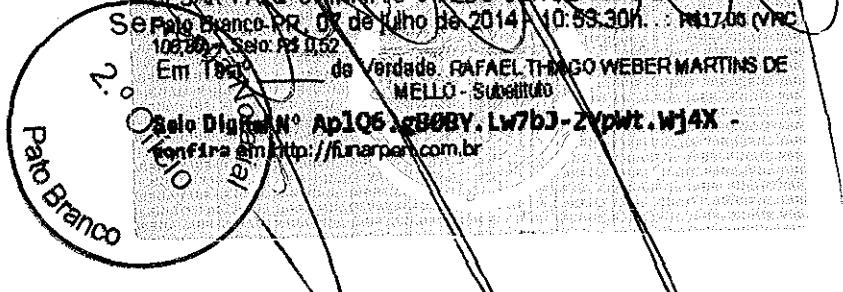
Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas de FELIPE BEBICI,  
JOSEMAR ALBANI, GIACOMONI MISSIO DA SILVA, RONALDO  
CESAR FALQ CHINATTO e ALDO JORGE DA SILVA. 16/07/2014

Se Pato Branco - PR, 07 de Julho de 2014 - 10:53:30H .. N°17.06 (VR)  
100,00 - Selo: R\$ 0,52

Em Teste da Verdade, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE  
MELLO - Substituto

Selo Digital N° Ap106Ac980Y.Lw7bJ-2YDwt.Wj4X -

Confira em: <http://funarpen.com.br>



ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO  
AVENIDA TUPI 2804 – FONE 46 3225 5184



**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE  
PATO BRANCO**



**RELATORIO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES**

**Pato Branco – PR**

**2014.**



## PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “BOLA NA CESTA”

(Utilizaremos o projeto citado acima como exemplo de atividade a qual a associação objetiva atuar)

### **1. DADOS CADASTRAIS**

**Entidade:** Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

**CNPJ** 03.061.958/0001-80

**Endereço:** Av. Tupi 2804, centro CEP 85505000

**Contato:** 46 3225 5184 - 46 99127328

**Responsável:** Guilherme Augusto Granzotto                   **CPF:** 809.728.889-34

### **2. RAZÕES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco tem o intuito de realizar o projeto “Bola na Cesta” o qual vem proporcionar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos.



## 2.1 PROJETO TÉCNICO

**Titulo do Projeto:** "BOLA NA CESTA!"

## 2.2 APRESENTAÇÕES DA ENTIDADE

Somos uma associação promotora da modalidade de basquetebol, denominada de Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, sem fins lucrativos, fundada em março de 1999. Atualmente temos sede em Pato Branco – PR e os treinamentos são realizados no Ginásio Dolivar Lavarda e Sesc Pato Branco.

**2.2.1 - OBJETIVO PRINCIPAL:** através de nossas escolinhas de basquetebol pretendemos captar, preparar e revelar atletas desta modalidade, os quais representarão o município de Pato Branco-PR na competições oficiais de basquetebol no estado.

**2.2.2 - MISSÃO:** Revelar atletas de basquetebol e contribuir para a formação de futuros jogadores e consequentemente atuar na transformação de suas realidades sócio - educativas no âmbito social.

**2.2.3 – PARCERIAS:** A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco atua em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso e possíveis empresas parceiras do projeto.



**2.2.4 – INSTALAÇÕES:** A ABAP tem sua sede na Av. Tupi 2804, centro, Pato Branco-PR, e suas atividades são desenvolvidas no Ginásio de esporte Dolivar Lavarda e Sesc Pato Branco.

### **2.3 PÚBLICO ALVO**

O Projeto beneficiará crianças, jovens e adolescentes na modalidade de basquetebol nas faixas etárias de 09 á 17 anos.

## **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Pato Branco-PR, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos.

### **3.1 JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Como todos os municípios do Brasil, os problemas sociais vêm se agravando tendo em vista o desemprego crescente o que deixa a população em situação de vulnerabilidade social aumentando as demandas por serviços públicos que venham amenizar tal problemática.



Cabe aqui destacar a situação da infância e adolescência que nesse contexto social desfavorável sofre com os desarranjos familiares e em decorrência disso ficam expostos aos fenômenos da negligência, maus tratos, abandono familiar, violências sexuais, evasão escolar, consomem drogas, trabalho infantil, envolvimento em atos infracionais e outras situações de violação de direitos fundamentais.

Destaca-se que, embora, haja uma, melhora pontual, no que diz às ofertas de serviços sociais públicos, estes programas ainda não superaram tais situações, persistindo, no município estes fenômenos, constituindo-se um dos principais desafios a serem enfrentados na atualidade.

*"Segundo relatos do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os problemas envolvendo crianças e adolescentes vem se agravando. Tal fato é observado pelo número de denúncias (média de denúncias diárias: 02) de casos de violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e pelo número de aplicação de medidas de proteção (40 casos atualmente). Diante de tal problemática, torna-se imperativo que medidas de proteção social eficazes sejam tomadas voltadas para a prevenção e combate aos fatores de riscos a que são expostos diariamente".*

Nesse sentido é que a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, vem propor, a execução do PROJETO "**BOLA NA CESTA!**", voltado para atender as crianças, jovens, adolescentes e desportistas de nossa cidade.

Trata-se de uma proposta que vem oferecer aos mesmos acesso a prática de esporte na modalidade de Basquetebol.



O projeto "**BOLA NA CESTA!**" é sem dúvida, um trabalho de relevância social para a comunidade e para os beneficiários, uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de vida, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá, também, para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do projeto é a contribuição para a redução da evasão escolar e repetência, melhorando os níveis de concentração e aprendizado através dos conceitos e valores trabalhados no esporte. Somente poderão ser atendidos pelo projeto alunos que estejam freqüentando a escola. Este trabalho visa ainda, a troca de informações, capacitação, formações de novos valores, mudanças de comportamento desenvolvendo a personalidade e possibilitando formas diferenciadas de reflexão e ação.

No campo da saúde, o projeto possibilitará a potencialização e preservação das capacidades físicas, emocional e psicosocial melhorando a qualidade de vida, influenciado na formação da auto-estima, credenciando para uma melhor ação produtiva e participação na sociedade.

### **3.2 METAS A SEREM ATINGIDAS**

Pretende beneficiar 160 crianças, jovens e adolescentes retirando-os definitivamente da situação de risco pessoal e social em que se encontram, sendo:

- 20 crianças na faixa etária de 9 á 11 anos Polo Planalto;



- 20 crianças na faixa etária de 9 á 11 anos Polo Zona Sul;
- 20 crianças na faixa etária de 12 á 13 anos Polo Planalto;
- 20 crianças na faixa etária de 12 á 13 anos Polo Zona Sul;
- 20 crianças na faixa etária de 14 á 15 anos Polo Planalto;
- 20 crianças na faixa etária de 14 á 15 anos Polo Zona Sul;
- 20 crianças na faixa etária de 16 á 17 anos Polo Planalto;
- 20 crianças na faixa etária de 16 á 17 anos Polo Zona sul.

Todos os beneficiários deverão estar matriculados e freqüentando ambiente escolar, e ainda cumprir com as exigências escolares.

### **3.3 ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O projeto será encaminhado a empresas parceiras no ano de 2014, e após analisado e aprovado por ambas as partes, estaremos divulgando nas escolas e comunidade local. Tão breve seja aprovado, iniciaremos o processo de inscrições e treinamentos.

Pretendemos iniciar as atividades em março, e encerrar no mês de dezembro de 2014, sendo então concedido férias aos alunos.

Divulgação e inscrições	Fevereiro /Março
Treinamentos	Março a dezembro
Festivais	Junho e Dezembro
Competições	A definir



#### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

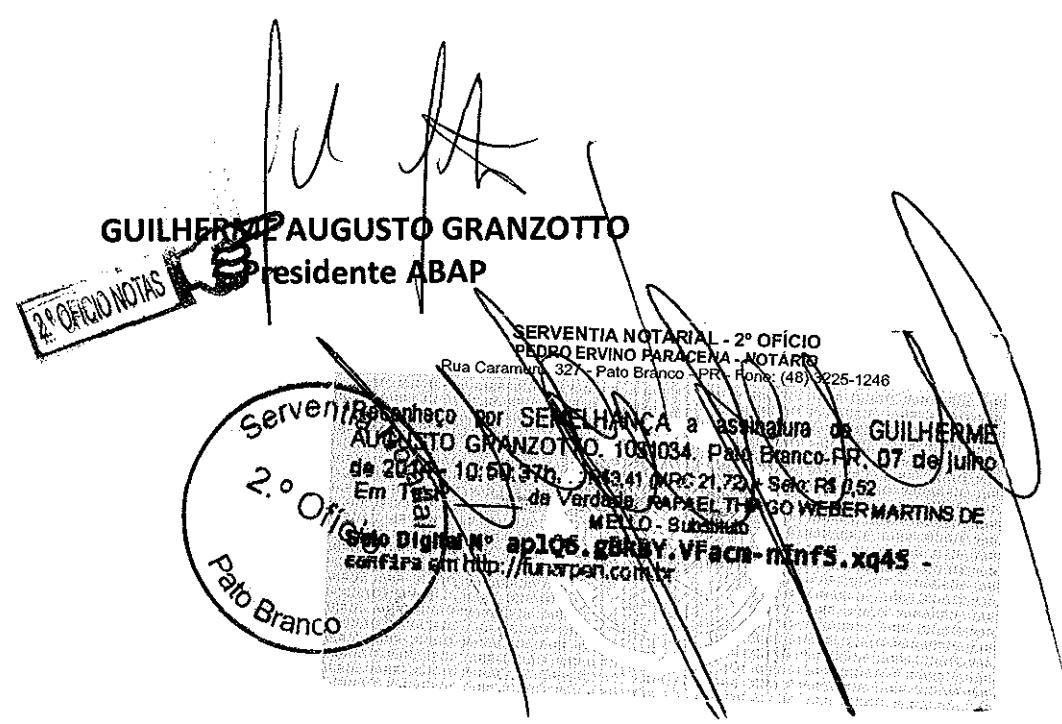
A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco aposta no basquetebol como meio de inclusão social executando o Projeto Esportivo Social “Bola na Cesta !”.

Este projeto de parceria de entidades privadas visa movimentar crianças, jovens, adolescentes e possibilitar um ajuste delas à sociedade.

A intenção é atender 160 crianças, jovens e adolescentes, que farão parte de um programa de desenvolvimento nos Polos Planalto e Zona Sul.

A iniciativa pretende descobrir valores para serem colocados a treinar nas equipes de competição ABAP, e posteriormente representar nosso município em competições oficiais.

A evolução de garotos no basquetebol contudo, não é a única meta do projeto, idealizamos tirar a criança da rua e a rua da criança, fazendo com que os adolescentes se afastem da ociosidade, drogas e violência, através da prática esportiva, criando condições para que possam ter um futuro melhor.





**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ**



**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00911

Nome: GUILHERME AUGUSTO GRANZOTTO  
Número do RG: 6.120.900-0  
Nome mãe: JURACI GRANZOTTO  
Nome pai: ARIOMALDO JACOB GRANZOTTO  
Data nascimento: 10/01/1976  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 01 de Julho de 2014.



**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ**



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00910

Nome: JONAS PEDRO MACKIEVICZ  
Número do RG: 8.830.483-7  
Nome mãe: VERONICA MACKIEVICZ  
Nome pai: PEDRO MACKIEVICZ  
Data nascimento: 23/03/1985  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

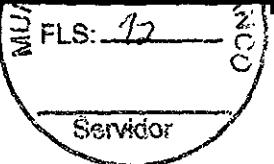
A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

*Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.*

PATO BRANCO, 01 de Julho de 2014.

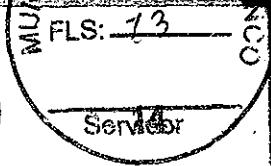
DEPARTAMENTO  
 Segundo Ofício  
 Tabelionato Notarial  
 Rua Caramuru, 327  
 PATO BRANCO - PR  
 15 MAIO 2014  
 CONFERE COM O  
 ORIGINAL APRESENTADO  
 RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELL  
 Juramentado

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 DESTE DOCUMENTO.  
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



Acta nº 019 da assembleia extraordinária de constituição da nova diretoria da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, realizada no dia 01 de março de 2014. No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 19 horas, na Avenida Tupi 2804, nessa cidade, reuniram-se em assembleia extraordinária para constituição da nova diretoria, onde encontram-se os presentes membros interessados em compor a diretoria e o conselheiro fiscal para o exercício 2014/2015 da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, bem como demais filiados. A nova diretoria votada por todos e assim eleita por unanimidade foi: Presidente Augusto Granzotto, dentista, casado, brasileiro, RG 6.120.900-0, CPF 809.428.889-34, residente na Rua Itália nº 1590 apto 1102, Centro; vice-presidente Daniel Berdel, empresário, casado, brasileiro, RG 6.854.655-2, CPF J54.970.585-01, residente na Rua Mariana Comarco nº 64, Centro; secretário Quiethme de Oliveira Copini, professor, solteiro, brasileiro, RG 2.144.985-6, CPF 033.137.681-48, residente na Rua Itália nº 1478, apto 03, Centro; tesoureiro Jonas Pedro Mackiewicz, professor, solteiro, brasileiro, RG 8.830.483-7, CPF 044.049.489-28, residente na Rua Governador Jorge Bacelar nº 292, centro; delegado público Felipe Belci, policial militar, casado, brasileiro, RG 6.534.712-4, CPF 049.863.379-98, residente na Rua Itália nº 1730, centro; diretor de patrimônio Joaquim Albani, mecânico, solteiro, brasileiro, RG 9.411.527-2, CPF 059.283.019-54, residente na Rua Júmara nº 1523, Brasília. O conselheiro fiscal da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco ficou com a seguinte designação: 1º conselheiro Giacomoni Missão da Silva, empresário, solteiro,

MFLS: 13



de base, como equipes infantis e juvenis, organizando treinamentos e festivais, objetivando a reestruturação do basquete masculino. Foi também expêndido sobre a participação da equipe adulta nas competições oficiais do estado, que serão os Jogos Abertos do Sudeste e os Jogos Abertos do Paraná. O presidente abriu a palavra a quem quisesse se pronunciar. No final das pronunciamentos dos demais membros, a reunião teve seu fechamento e todos assinaram o protocolo, concedendo na íntegra com o teor relatado.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

Felipe Belini  
Diretor de Relações Públicas

JOSEMAR ALHANI  
Diretor de Patrimônio

1º Vice-Presidente

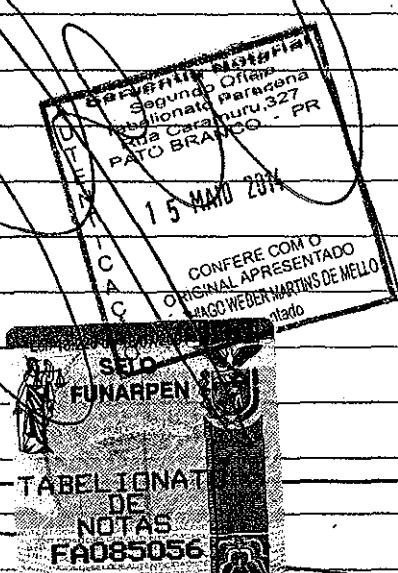
Suplente

2º Vice-Presidente

Suplente

Francisca Pinto  
3º Vice-Presidente

Cláudia D. Souza  
Suplente





Associação Basquetebol Arte de Pato Branco  
Avenida Tupi 2804 – fone 46 3225 5184



Pato Branco (PR), 17 de junho de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – Pato Branco – Paraná.**

**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO  
EXERCÍCIO**

A ABAP – Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, CNPJ 03.061.958/0001-80, na pessoa do presidente Guilherme Augusto Granzotto, vem por meio deste, declarar que não possui balanço patrimonial, por não haver em suas posses, móveis, automóveis, materiais ou equipamentos.

No balanço financeiro de 2014, até o presente momento, tivemos as seguintes receitas e despesas:

PATROCINADOR	RECEITAS
GP Combustíveis	R\$ 2.500,00
Farmácia Sudoeste	R\$ 1.000,00
RSM Construções e Imóveis	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.250,00</b>



Associação Basquetebol Arte de Pato Branco  
Avenida Tupi 2804 – fone 46 3225 5184

DESCRÍÇÃO	DESPESAS
Combustível Pato Branco x Pinhão / Pinhão x Pato Branco 03 veículos, para a Copa Sudoeste de Basquetebol dias 24 e 25/05.	R\$ 760,00
Alimentação Copa Sudoeste de Basquetebol	R\$ 840,00
Taxa de inscrição Copa Sudoeste de Basquetebol	R\$ 500,00
Ajuda de custo Técnico da equipe	R\$ 2.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.250,00</b>

Sem mais para o momento,

GUILHERME AUGUSTO GRANZOTTO JONAS PEDRO MACKIEVICZ

Presidente

Tesoureiro

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR. Fone: (48) 3225-1246

Reconheço AUT. SEMELHANÇA as assinaturas de GUILHERME AUGUSTO GRANZOTTO, JONAS PEDRO MACKIEVICZ  
06/07/2014 - Pato Branco-PR - 07 de Julho de 2014 10:51:06h.  
RG 13.791-NRC 87.766 - Selo: R\$ 0,50  
Em Testemunha de Verdade, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO - Subscritor

Selo Digital N° ODXQC.9BXBY.bvTbz-61qVY.RP4D  
Confira em: <http://faken.com.br>



ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO  
AVENIDA TUPI 2804 – FONE 46 3225 5184



## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2014

### Identificação

CNPJ : 03.061.958/0001-80

Nome Empresarial : ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : GIACOMONI MISSIO DA SILVA

CPF : 022.149.519-38

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2014

Declaração entregue com sucesso em 20/03/2014 às 09:43:42 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 936166380197.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.061.958/0001-80**  
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO <b>AV TUPI</b>	NÚMERO <b>2804</b>	COMPLEMENTO
------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>85.505-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO <b>19/03/1999</b>
------------------------------------	---------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2014 às 13:26:53** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
**Secretaria de Finanças**  
**Divisão de Tributos**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO - ABAP  
CNPJ/CPF...: 03.061.958/0001-80  
ENDERECO...: TUPI , 2804 - CENTRO DA CIDADE  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 06/05/2014.

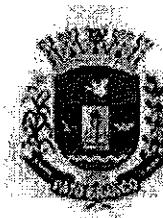
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Año da certidão.....: 0010147/2014

Código de autenticidade da certidão: 17332790017332

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO - ABAP

CNPJ/CPF...: 03.061.958/0001-80

ENDEREÇO...: TUPI , 2804 - CENTRO DA CIDADE

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Cartifício, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos  
gâos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito  
passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA  
EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas,  
mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na  
Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08/05/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

*Válida de 08/05/2014*

Código/Ano da certidão.....: 0010388/2014

Código de autenticidade da certidão: 919770787919770

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03061958/0001-80

**Razão Social:** ASSOC BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO

**Endereço:** AV TUPI 2804 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063008370981118078

Informação obtida em 16/07/2014, às 15:57:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ Nº: 03.061.958/0001-80

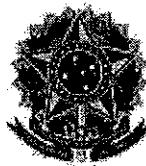
**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/09/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 7225.PEND.1841 Emitida em 16/07/2014 às 16:02:35	
Dados transmitidos de forma segura	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**  
**CNPJ: 03.061.958/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:47:39 do dia 04/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2014.

Código de controle da certidão: **9535.209C.3A16.68ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11776154-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.061.958/0001-80**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** documentação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **03/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

 <b>PARANÁ</b>	<p style="margin: 0;">Estado do Paraná  Secretaria de Estado da Fazenda  Coordenação da Receita do Estado  Certidão Nº 11776154-28</p> <p style="margin: 0;">Emitida Eletronicamente via Internet  06/05/2014 - 13:13:29</p> <p style="margin: 0;">Dados transmitidos de forma segura  Tecnologia CELEPAR</p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.061.958/0001-80

Certidão nº: 47546327/2014

Expedição: 07/05/2014, às 18:07:04

Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.061.958/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 149042014-88888958

Nome: ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO

CNPJ: 03.061.958/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.

Válida até 03/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**  
**Avenida Tupi 2804 – fone 46 3225 5184**

**HISTORICO ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO – ABAP**

Fundada em 1999 pelo então presidente Marcio Kloss Ferreira, a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, nasceu da necessidade de uma instituição que apoiasse a modalidade, dando suporte aos atletas em treinamentos, jogos e viagens, representando os seus associados frente ao poder público e privado. Desde então, a ABAP passou a desempenhar o papel de promotora e incentivadora da modalidade de basquetebol em nossa cidade.

Com o passar dos anos, a entidade fortaleceu-se no âmbito municipal, firmando parcerias com a prefeitura, faculdades, academias, instituições como Sesc, APAB, entre outros, desenvolvendo trabalhos com as categorias de base do basquetebol, desde os oito até os dezessete anos, sempre participando de competições a níveis escolar, municipal e estadual.

A partir de 2007, além, de trabalhar com a base, a ABAP tem expandido seus trabalhos para a equipe adulta masculina, a qual conseguiu expressivos resultados a nível estadual.

Nos dias de hoje, a Associação, mantém parceria com a prefeitura municipal e algumas empresas parceiras, buscando sempre atender da melhor forma aos seus associados, no âmbito da saúde e da educação através do esporte.

Segue abaixo algumas das conquistas mais importantes da equipe masculina adulta após o apoio da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

- 1º LUGAR JOGOS ABERTOS DO PARANA B 2009
- 7º LUGAR JOGOS ABERTOS DO PARANA A 2010
- 3º LUGAR TAÇA PARANÁ 2011
- 5º LUGAR CAMPEONATO ESTADUAL 2011
- 2º LUGAR JOGOS ABERTOS DO PARANA B 2011
- 3º LUGAR TAÇA PARANÁ 2012
- 3º LUGAR JOGOS ABERTOS DO PARANA A 2012
- 4º LUGAR TAÇA PARANÁ 2013
- 4º LUGAR JOGOS ABERTOS DO PARANA A 2013



Participação nos Jogos da Juventude do Paraná divisão B fase regional;

Participação nos Jogos da Juventude do Paraná divisão B fase final.

Participação nos Jogos Abertos do Paraná divisão A fase final.

Participação nos campeonatos estaduais juvenil e adulto.

### **3.3 ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O projeto será encaminhado ao poder público no mês de 2014, e após aprovado e sancionado pelo executivo do município, estaremos dando inicio aos treinamentos, não ultrapassando a data de 01.06.2014.

As atividades iniciam em junho e terminam em dezembro de 2014.

Treinamentos – 01/06/2014 á 05/12/2014.

Amistosos - À DEFINIR.

Jogos da Juventude fase regional – JULHO

Jogos da Juventude fase final – AGOSTO

Jogos Abertos do Paraná – SETEMBRO

Campeonatos Estaduais – Agosto a Dezembro



### 3.4 PLANO DE APLICAÇÃO

Título da Transferência Voluntária:	Subvenção Social
Finalidade:	Esportiva
Previsão de Custos:	R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Natureza da Despesa:	Aluguel da sede, Alimentação, (refeições, lanches e café da manhã), Materiais de treinamento, (bolas, cones, redes, prancheta, canetões, térmica, copos, coletes, camisas de treino, uniformes, medicamentos), Materiais de divulgação, (faixas, banners, cartazes, bonés, camisetas promocionais, brindes) e taxas bancárias (taxas geral).

### 3.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO	R\$ 3.940,00
SETEMBRO	R\$ 3.940,00
OUTUBRO	R\$ 3.940,00
NOVEMBRO	R\$ 3.940,00
DEZEMBRO	R\$ 3.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.700,00</b>

Os valores supra deverão ser depositados mensalmente, na Conta Corrente nº 69525-4, Agencia 0495-2 do Banco do Brasil, específica para este fim, a partir do mês de junho de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 29185902014

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **GUILHERME\*AUGUSTO\*GRANZOTTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ARIOMALDO JACOB GRANZOTTO e JURACI GRANZOTTO, nascido(a) aos 10/01/1976, CPF 809.728.889-34.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:06 de 04/08/2014



\*29185902014\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 29185442014

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **JONAS\*PEDRO\*MACKIEVICZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO MACKIEVCZ e VERONICA MACKIEVICZ, nascido(a) aos 23/03/1985, CPF 044.049.789-28.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:04 de 04/08/2014



\*29185442014\*



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI Nº 186/2014

Pretendem os ilustres Vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV e Guilherme Sebastião Silverio - PROS, autores do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO - ABAP”, entidade civil, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Avenida Tupi, 2804, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.958/0001-80.

Em síntese, justificam os autores da proposição, que a referida associação promove a modalidade esportiva de basquetebol, com o intuito não apenas de captar, preparar e revelar atletas desta modalidade, os quais representarão o nosso Município em competições oficiais do Estado, mas também visa revelar atletas, contribuindo para a formação de futuros jogadores, propiciando a transformação da realidade sócio-educativas no âmbito social de crianças, jovens e adolescentes.

É o brevíssimo relatório.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Do estatuto social anexo, depreende-se que a referida entidade tem por finalidade precípua a promover a prática desportiva patobranquense na modalidade de basquetebol.

A proposição está acompanhada do relatório de atividades já realizadas pela referida associação, bem como apresenta “Projeto BOLA NA CESTA” para o ano de 2014, que consiste na captação, preparação, revelação e formação de atletas através de escolinhas de basquetebol, destinado à crianças, jovens e adolescentes e desportistas de nossa cidade.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida entidade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



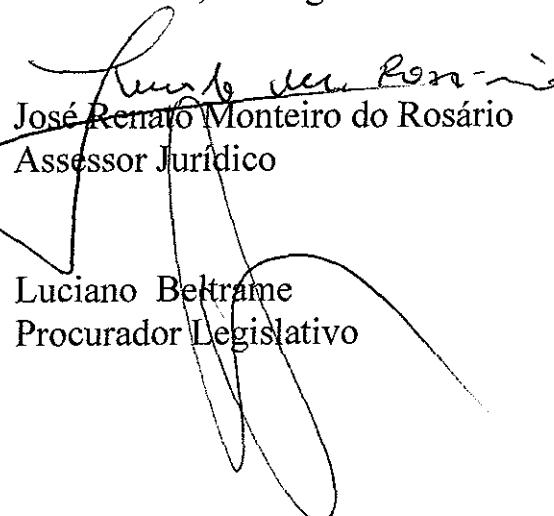
O Estatuto Social anexo, encontra-se devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

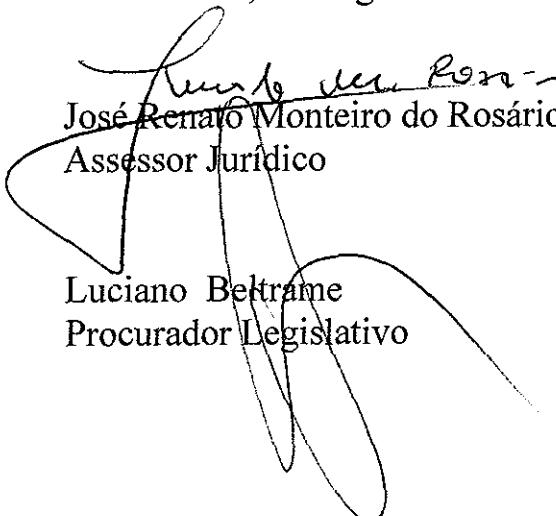
Compulsando os demais documentos anexos, constata-se que a referida entidade atende aos preceitos consignados na **Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004**, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, com a alteração promovida pela **Lei nº 4.367, de 23 de julho de 2014**.

Estando a matéria legalmente amparada, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as Comissões Permanentes a análise sob o fundamento de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 4 de agosto de 2014.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico

  
Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei

ORIGEM: Legislativo Municipal

PROPONENTE: Vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV e Guilherme Sebastião Silvério - PROS

PROTOCOLO GERAL: 020478-1/1

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

ENTRADA NA COMISSÃO: 04/08/2014

CIENTE DO RELATOR: 04/08/2014

RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

#### SÍNTESE

Através do Projeto de Lei 186/2014, os Vereadores proponentes solicitam o apoio em Plenário dos demais vereadores para que a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no município de Pato Branco/PR, seja declarada de Utilidade Pública Municipal.

#### RELATÓRIO

Os Vereadores Geraldo Edel de Oliveira e Guilherme Sebastião Silvério em 17 de julho de 2014 protocolaram na Secretaria da Câmara Municipal, projeto, propondo que a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco seja declarada de Utilidade Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada, pois como bem consta na justificativa do presente projeto de lei, a referida associação possui intuito não apenas de captar, preparar e revelar atletas desta modalidade, os quais representarão o nosso município em competições oficiais do Estado, mas também visa revelar atletas, contribuindo para a formação de futuros jogadores, atuando principalmente na formação da realidade sócio-educativa das crianças, jovens e adolescentes na modalidade de basquete. A Associação visa ainda proporcionar a prática esportiva às crianças e adolescentes patobranquenses.

CONSIDERANDO que a referida entidade cumpre todas as especificações para a declaração de Utilidade Pública, elencadas na Lei nº. 2.340, de 1º de junho de 2004 (Estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco e dá outras providências), com a alteração promovida pela Lei nº 4.367, de 23 de julho de 2014, portanto estando legalmente amparada.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



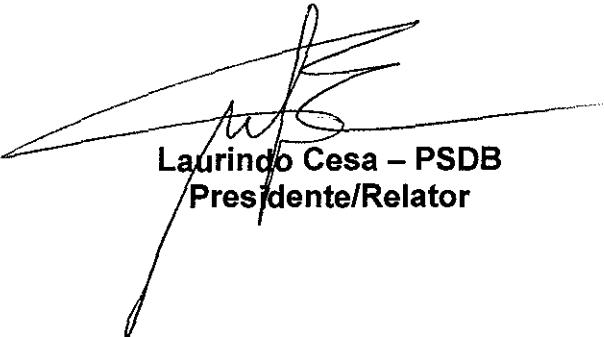
CONSIDERANDO que o presente projeto de lei encontra-se com todos os documentos indispensáveis para sua análise e de bem fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

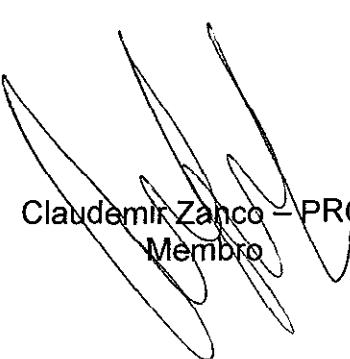
É o Relatório

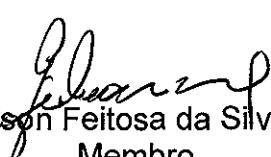
## CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 186/2014.  
s.m.j.

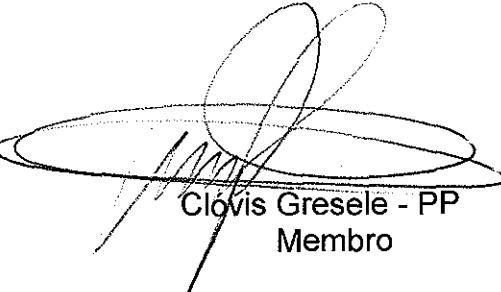
Pato Branco, 07 de agosto de 2014.

  
Laurindo Cesa – PSDB  
Presidente/Relator

  
Cláudemir Zanco – PROS  
Membro

  
José Gilson Feitosa da Silva – PT  
Membro

  
Raffael Cantu – PC do B  
Membro

  
Clóvis Gresele - PP  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 186/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 186/2014, de autoria dos vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV e Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

(M)



# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6167 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI N° 4.303 DE 21 DE AGOSTO DE 2014**  
Declara de Utilidade Pública a Associação Basquetebol Arte do Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n° 1052/2014, de autoria dos Vereadores Geraldo Pinto de Oliveira e Guilherme Sebastião Silvano.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano III - Edição N° 0673

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI N° 4.383, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.  
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstaciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 186/2014, de autoria dos vereadores Geraldo Edel de Oliveira e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Edição:  
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Edição: PÁG. "B"  
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod.11224



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 186/2014

RECEBIDA EM: 17 de julho de 2014

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.**

(entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.061.958/0001-80, com Sede na Avenida Tupi, 2804, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná)

AUTORES: Vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV e Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 04/08/2014

Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18/08/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20/08/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 397, de 21 de agosto de 2014.

### **Lei nº 4383, de 21 de agosto de 2014.**

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6167, de 30 e 31 de agosto de 2014, p. B2; e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 673, de 01 de setembro de 2014.